



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Salgado Filho, 227
Fone: 54 3520 7009
99700-000 Erechim – RS

84

PARECER TÉCNICO

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando que os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAIE; e a sua utilização foi deliberada pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelece o artigo 10, III, da Lei Municipal n.º 4.107/2006.

Considerando que o valor, objeto do presente processo, é oriundo de créditos referentes a **Emenda Impositiva 1121-12** ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Erechim, na conta do COMDICAIE – Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim, conforme Art. 116- A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS:

Considerando que, da análise do projeto apresentado, há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, mútua cooperação;

Considerando que o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

Considerando que houve designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Considerando que o projeto da Entidade indicada como beneficiária dos recursos oriundos da Emenda Impositiva, foi aprovado pelo COMDICAIE – **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim**, conforme Ata n.º 02/2022, juntada nos autos:

Considerando que a proposta apresentada está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Entidades membros da sociedade civil organizada;

Considerando que, conforme Plano Municipal da Assistência Social a entidade consta como parceira executando Serviços de Proteção Social Básica, atendendo Crianças, adolescentes e família desenvolvendo os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,

Considerando que o Projeto "Marcenaria e Informática" atende ao que preconiza na Política da Assistência Social, a demanda em questão merece total acolhida, e o **interesse Público resta claro e evidente**, somos de parecer favorável ao procedimento da Dispensa de Chamamento Público.

Erechim, 31 de maio de 2022.


Cristiane Rodrigues
Diretora Técnica Social